



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/CGM N.: 27/2024.

Mimoso do Sul - ES, 11 de abril de 2024.

**TODOS OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRETORES/PRESIDENTES DE
AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

Nesta.

Assunto: Recomenda a Fiscalização do Cumprimento do Decreto Municipal n. 064/2024.

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; nos artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, bem como as atribuições definidas na Lei Municipal n. 2096/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Mimoso do Sul – ES;

CONSIDERANDO o papel institucional da Controladoria Geral do Município de Mimoso do Sul - ES de buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, emitindo orientações/recomendações, em especial à fiscalização de cumprimento de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 501-S, publicado no DIO-ES em 23 de março de 2024 e o Decreto Municipal n. 058, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade do Serviço Público que prevê que os serviços públicos não podem sofrer interrupções, ou seja, devem ser prestados em caráter de continuidade, dada sua natureza e importância;

CONSIDERANDO que é justamente através da prestação dos serviços públicos que



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 064/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 05/04/2024 que Convoca Todos Os Servidores Públicos Municipais Para Retornarem Aos Postos De Trabalho E Dá Outras Providências;

Vimos, através deste, **RECOMENDAR** a todos os Secretários Municipais e Diretores/Presidentes de Autarquias Municipais, que viabilizem e façam cumprir o Decreto Municipal n. 064/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

PAMELA PACHECO BRITO
Controladora Geral do Município
Port. 101/2022